



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES– MCTIC  
INSTITUTO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA – IBICT  
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO n.º 01/2017**

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO n.º 5.999/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES-MCTIC, REPRESENTADO PELO INSTITUTO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA – IBICT E A EMPRESA ELEVADORES ATLAS SCHIDLER S/A.**

**CONTRATANTE:** A União, por intermédio do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia – IBICT, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.082.993/0001-49, com sede no SAS Quadra 05, Bloco H Lote 06 –, neste ato representado pelo sua Diretora, CECÍLIA LEITE OLIVEIRA, brasileira, divorciada, Doutora em Ciência da Informação, residente e domiciliada nesta cidade na SHIS QI 22 Conjunto 03 casa 05 Lago Sul inscrito no CPF/MF sob o nº 339327861-49, portador da Carteira de Identidade nº 275305 SSP/DF, nomeado pela Portaria nº 845, da Casa Civil da Presidência da República, de 07 de novembro de 2013.

**CONTRATADA: ELEVADORES ATLAS SCHIDLER S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.028.986/0006-12, com sede no SIA Sul Quadra 03 nº440, Brasília/DF, devidamente representada pela sua procurada Sr. LEANDRO SCHEUNEMANN, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 898.146.900-82, portador da Carteira de Identidade nº 6064516559 - SSP/RS firmam o presente **CONTRATO**, conforme autorização contida no Processo nº. 01210.000999/2016-50, referente ao Pregão nº 01/2016 – IBICT/MCTIC, resolvem celebrar o presente instrumento mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Fica prorrogado, por mais um período de 12 (doze) meses a partir de **26/10/2017**, a vigência do Contrato de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, bem como atendimento de emergência de 04 (quatro) elevadores da marca Atlas Schindler N°EEL036745 e ELL032982 a 84, conforme previsto no art. 57, inciso II. da Lei n.º 8.666/93 e na forma da Cláusula Décima do Contrato Original celebrado entre as partes.

Subcláusula primeira: Fica ratificado o direito ao reajuste, conforme Cláusula sexta do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE**

O valor da contratação, de R\$1.566,66(hum mil, quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) mensais, perfazendo o valor anual de R\$18.800,00(dezoito mil e oitocentos reais), ora reajustado com base no Índice Geral de Preços IGP-DI da Fundação Getúlio Vargas, deduzindo no primeiro ano de vigência contratual, segundo dispõe a Cláusula Sexta – Reajuste do Termo de Contrato, não houve reajuste, devido ao saldo negativo do IGP –DI do mês de setembro.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS

As despesas decorrentes da execução do presente termo serão realizadas da seguinte forma: R\$( ) para o exercício de 2017, que ocorrerão à conta UG/Gestão: 240121-00001, PTRES: 128559, PI: 2000000F-02, Natureza de Despesa: 339039/16 e R\$1.566,66 (hum mil, quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) mensais, para o exercício de 2018, cuja Dotação será indicada tão logo seja disponibilizada.

Para tanto, foi emitida a Nota de Empenho 2017800010 de 25/01/2017.

### CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato deste Contrato no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura para ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias corridos contados da data de sua assinatura.

### CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições ajustadas no Contrato nº 5.999/2016 desde que não colidam com as do presente contrato.

Assim, estando justas e pactuadas, os representantes das partes assinam este Termo de Contrato, em 03 (três) vias de igual forma e teor, para um só efeito jurídico.

Brasília -DF, 25 de Outubro de 2017.

#### CONTRATANTE



CECILIA LEITE OLIVEIRA  
DIRETORA - IBICT

#### CONTRATADA



LEANDRO SCHEUNEMANN  
PROCURADOR  
ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A



NOME:

CPF: 035.986.921-10

#### TESTEMUNHAS

NOME:

CPF: